

PROCESSO MS)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE BANDEIRANTES MS

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : CIDADANIA - JARAGUARI MS - MUNICIPAL

JUSTIÇA ELEITORAL

034ª ZONA ELEITORAL DE BANDEIRANTES MS

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600107-50.2020.6.12.0034 / 034ª ZONA ELEITORAL DE BANDEIRANTES MS

REQUERENTE: CIDADANIA - JARAGUARI MS - MUNICIPAL

EDITAL

00005

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Daniel Foletto Geller, Juiz(Juíza) Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral - BANDEIRANTES, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 23 - CIDADANIA 06001075020206120034, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de JARAGUARI.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
23	RODRIGO CENTURIÃO BARROS	RODRIGO CENTURIÃO	0600109- 20.2020.6.12.0034

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
23	HEBER WELLINGTON DOS SANTOS	HEBER WELLINGTON	06001083520206120034

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

BANDEIRANTES, 23 de Setembro de 2020.

Daniel Foletto Geller

Juiz(Juíza) da 34ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600092-81.2020.6.12.0034

PROCESSO : 0600092-81.2020.6.12.0034 REGISTRO DE CANDIDATURA (BANDEIRANTES - MS)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE BANDEIRANTES MS

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

: DIRETORIO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO PARTIDO DO MOVIMENTO

REQUERENTE DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB/MS

EDITAL

00001

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Daniel Foletto Geller, Juiz(Juíza) Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral - BANDEIRANTES, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 15 - MDB 06000928120206120034, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de BANDEIRANTES.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
15666	ADAO DE OLIVEIRA SILVA	ADAO DO IMAGEM	06000936620206120034
15555	ANA KEILA DE ALMEIDA SILVA	ANA KEILA	06001049520206120034
15115	ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	ANTONIO DO ALVORADA	06000945120206120034
15789	ASSIS FERREIRA DE CARVALHO NETO	ASSIS DA SAUDE	06000953620206120034
15222	CELSO VICENTE MARAES GONCALVES	CELSO MARRECO	06001005820206120034
15777	CLEIDE MARIA FAUSTINO DE QUEIROZ	MARIA FAUSTINO DA SAUDE	06001058020206120034
15515	GILMAR FRANCISCO DE SANTANA SILVA	GIL FERNANDES	null
15111	HUDEYLSO CAIRO ESCOBAR SANTANA	DR. CABEÇA	06000962120206120034
15100	MANOEL PORCINIO DE ARAUJO	MANOEL PORCINIO	06001022820206120034
15123	MARILEIDE SURIANO OURIVES	MARILEIDE SURIANO	06001031320206120034
15345	MARLI DANTAS FERREIRA TIAGO	MARLI TIAGO	06000970620206120034
15000	OSIAS INACIO DA SILVA	OSIAS INACIO	06000988820206120034
15234	SEBASTIAO PREGENTINO DE LIMA	SEBASTIAO DO ECONOMICO	06001014320206120034
15678	TATIANE MARIA MIYASATO	PROFESSORA TATIANE MIYASATO	06001066520206120034

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

BANDEIRANTES, 22 de Setembro de 2020.

Daniel Foletto Geller

Juiz(Juíza) da 34ª Zona Eleitoral

38ª ZONA ELEITORAL DE COSTA RICA

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600087-47.2020.6.12.0038

PROCESSO : 0600087-47.2020.6.12.0038 REGISTRO DE CANDIDATURA (ALCINÓPOLIS - MS)

RELATOR : 038ª ZONA ELEITORAL DE COSTA RICA MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : #-UNIDOS POR ALCINÓPOLIS 45-PSDB / 15-MDB / 55-PSD / 25-DEM / 12-PDT

REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA DE ALCINOPOLIS DO PARTIDO DEMOCRATAS - DEM

REQUERENTE : MDB - MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO ALCINOPOLIS

REQUERENTE : PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - ALCINOPOLIS - MS - MUNICIPAL

REQUERENTE : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

EDITAL

00002

O Excelentíssimo Senhor Dr. Francisco Soliman, Juiz Eleitoral da 38ª Zona Eleitoral - COSTA RICA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) UNIDOS POR ALCINÓPOLIS (PSDB, MDB, PSD, DEM, PDT) 06000874720206120038, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no município de ALCINÓPOLIS.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25	DALMY CRISOSTOMO DA SILVA	DALMY	06000883220206120038

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25	VALTER ROMIZ DIAS DE SOUZA	VALTER RONIZ	06000926920206120038

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 34, § 1º, II e III, da Resolução TSE n.º 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 44 da referida resolução.

COSTA RICA, 23 de Setembro de 2020.

Dr. Francisco Soliman

Juiz da 38ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600086-62.2020.6.12.0038